



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXIII - nº EXTRA XLII – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

**Procedimento Administrativo nº 2023.07.11.0020.**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 013/2023, decorrente da Chamada Pública nº 003/2023 – Processo nº 2022.12.21.0004, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.670/0001-70, Órgão do Poder Executivo Municipal, sediado na Praça de Santa Luzia, nº20, centro, Carnaubais/RN, neste ato representada pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, no fim assinado, e a empresa COOPEDU – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ de nº 35.557.126/0001-84, sediada na R Projetada nº 01, lote 01, lote 02 e lote 03, Loteamento Mirante di Trairi, Monte Alegre/RN, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: A Prefeita Municipal, Marineide Marinho Pereira Diniz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Parágrafo 16 do Contrato nº 013/2023, in verbis: "Paragrafo único – O contratado reconhece desde já os direitos do Contratante em caso de

rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Considerando o parecer favorável do Procurador Geral do Município para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato nº 013/2023 por motivo de interesse público;

**RESOLVE:**

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 013/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS e a empresa COOPEDU – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, com base na previsão da cláusula 16 c/c art. 78 da Lei nº 8.666/93, inciso XII, baseado no interesse público.

III- A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

V- O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal de Carnaubais